

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2018.

**MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA**, Diretor-Presidente da EPTC.

## EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 17/2018

**PROCESSO:** 18.16.000031969-2

**DOADOR:** Melnick Even Desenvolvimento Imobiliário, CNPJ 12.181.987/0001-77

**DONATÁRIO:** Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a Doação de 17 toldos em Iona Sol & Chuva UP HL Cristal.

**BASE LEGAL:** Artigo 116, da Lei Federal 8.666/93, a Lei nº 10.406/02 e a Lei nº 13.303/16.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2018.

**MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA**, Diretor-Presidente da EPTC.

## AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., de acordo com o processo administrativo SEI 18.16.000035246-0, e em razão de descumprimento de cláusulas contratuais do Contrato 33/2015, aplica a penalidade de MULTA, à empresa Vasler Com. & Serv. de Limpeza Ltda - Me (CNPJ 07.755.348/0001-38), no valor de R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), com fulcro no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, e no item 7.5 do referido contrato. Deve se manifestar a empresa fornecedora, apresentando suas razões com as justificativas cabíveis, em nível de Recurso Administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do Julgamento de Defesa Prévia. A ausência de manifestação no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa conforme o instrumento editalício.

**LUCIANE SIMOES DO COUTO**, Gerente Administrativo-Financeira.

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2018

**PROCESSO 18.16.000042904-8**

**ERRATA 02**

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, através da COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições, torna pública a alteração do edital de Chamamento Público 07/2018 para credenciamento de pessoas jurídicas, para o fornecimento e instalação de sistema de rastreamento para o transporte individual por táxi do Município de Porto Alegre, com fornecimento de materiais, equipamentos e softwares, ficando alteradas as redações dos itens abaixo como segue:

### 1. ERRATA DO ITEM 8 DO EDITAL

#### ONDE SE LÊ:

#### 8 - DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

8.1 O Termo de Credenciamento é um instrumento a ser firmado entre a EPTC e a empresa credenciada, assinado pelo representante legal desta ou pessoa com poderes para assinar contratos.

8.2 O Termo de Credenciamento deverá ser assinado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da convocação pela EGAC/CCL.

8.3 A CREDENCIANTE publicará extrato do Termo de Credenciamento no Diário Oficial de Porto Alegre, com a listagem das empresas credenciadas, até o 5º dia útil do mês seguinte da publicação do julgamento final da habilitação, como condição de sua eficácia.

8.4 O Termo de Credenciamento poderá ser alterado, com a devida motivação, de forma unilateral pela Administração e por acordo entre CREDENCIANTE e CREDENCIADAS, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/1993.

8.5 A vigência do Termo de Credenciamento será de 60 (sessenta) meses para as empresas habilitadas em primeira chamada. Para as empresas habilitadas em segunda ou demais chamadas o prazo do Termo de Credenciamento será pelo período remanescente.

8.5.1 O período de 60 (sessenta) meses do credenciamento será computado da seguinte forma:

a) Da data de assinatura do Termo de Credenciamento das empresas habilitadas em primeira chamada até os 60 (sessenta) meses seguintes.

#### LEIA-SE:

#### 8 - DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

8.1 O Termo de Credenciamento é um instrumento a ser firmado entre a EPTC e a empresa credenciada, assinado pelo representante legal desta ou pessoa com poderes para assinar contratos.

8.2 O Termo de Credenciamento deverá ser assinado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da convocação pela EGAC/CCL.

**8.3 Para assinatura do Termo de Credenciamento é obrigatório a apresentação de cópia dos certificados de homologação pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), referente ao rastreador apresentado.**

**8.4 No Termo de Credenciamento deverão constar a marca e modelo do equipamento apresentado no certame.**

8.5 A CREDENCIANTE publicará extrato do Termo de Credenciamento no Diário Oficial de Porto Alegre, com a listagem das empresas credenciadas, até o 5º dia útil do mês seguinte da publicação do julgamento final da habilitação, como condição de sua eficácia.

8.6 O Termo de Credenciamento poderá ser alterado, com a devida motivação, de forma unilateral pela Administração e por acordo entre CREDENCIANTE e CREDENCIADAS, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/1993.

8.7 A vigência do Termo de Credenciamento será de 60 (sessenta) meses para as empresas habilitadas em primeira chamada. Para as empresas habilitadas em segunda ou demais chamadas o prazo do Termo de Credenciamento será pelo período remanescente.

8.7.1 O período de 60 (sessenta) meses do credenciamento será computado da seguinte forma:

a) Da data de assinatura do Termo de Credenciamento das empresas habilitadas em primeira chamada até os 60 (sessenta) meses seguintes.

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica que as proponentes interessadas no presente chamamento deverão encaminhar a documentação exigida como condição para participação, no período de **20/12/2018 a 02/01/2019**, mediante a entrega de envelope contendo os documentos de habilitação em primeira chamada e observância das demais condições editalícias. Poderão ainda, os interessados que não apresentaram envelope de habilitação em primeira chamada, a qualquer tempo, observadas as condições editalícias e no prazo máximo de 60 (sessenta) meses, entregar envelope de habilitação para avaliação da Administração. Os envelopes de habilitação deverão ser entregues na sala da Coordenação de Compras e Licitações, situado na Rua João Neves da Fontoura, número 7, bairro Azenha, Porto Alegre.

O Edital poderá ser adquirido na Coordenação de Compras e Licitações da EPTC, situada na Rua João Neves da Fontoura, 07, ou gratuitamente no site [www.eptc.com.br](http://www.eptc.com.br). Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativo-Financeira

### EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre  
Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011